



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.300/2021

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

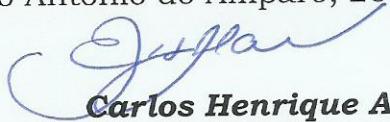
Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **IGOR LUIZ DE AVELAR**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal realizar as anotações necessárias na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6.246/2021 de 28 de abril de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 25 de agosto de 2021.


Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

